

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 13/99

Certifico que o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária e plenária, realizada nesta data, resolveu, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juízes Paulo José da Rocha, Mário Chaves, Paulo Caruso, Antonio Johann, Otacílio Silveira Goulart Filho, Álvaro Davi Boéssio, Ari da Silva Mattos, Armando Cunha Macedônia Franco e Roberto Souza dos Reis, aprovar o **Enunciado de Súmula nº 17**, com a seguinte redação: **"APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. A aposentadoria espontânea do empregado extingue o contrato de trabalho."**

Julgados precedentes:

RO 02154.027/94-6 Julgado em 10.02.1999 Publicação: 08.03.1999	1ª Turma	Rel. Juiz Pedro Serafini Decisão por maioria
RO 00663.511/96-8 Julgado em 04.11.1998 Publicação: 11.01.1999	1ª Turma	Rel. Juíza Carmen Camino Decisão por maioria
RO 95.012463-0 Julgado em 11.03.1996 Publicação: 22.04.1996	Turma Especial	Rel. Juíza Carmen Camino Decisão por maioria
RO 01528.521/96-0 Julgado em 01.12.1998 Publicação: 11.01.1999	2ª Turma	Rel. Juíza Dulce Padilha Decisão por maioria
REO 01513.521/95-0 Julgado em 20.01.1999 Publicação: 22.02.1999	4ª Turma	Rel. Juiz Fabiano Bertoluci Decisão por maioria
RO 00791.401/96-0 Julgado em 15.07.1998 Publicação: 14.09.1998	4ª Turma	Rel. Juíza Teresinha Correia Decisão por maioria
RO 00620.004/96-7 Julgado em 10.12.1998 Publicação: 11.01.1999	6ª Turma	Rel. Juiz João Ghisleni Filho Decisão por maioria
RO 0409.303/97-0 Julgado em 14.01.1999 Publicação: 08.02.1999	6ª Turma	Rel. Juiz Carlos Alberto Lontra Decisão por maioria